

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.º 0014662-73.1998.8.24.0008

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Síndica no processo de Falência n.º 0014662-73.1998.8.24.0008, em que é Falida **MARMORARIA JASPE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de ev. 710, que determinou a remessa dos autos para o Ministério Público, que não se opôs à concessão de prazo para que a Síndica apresente o Quadro-Geral de Credores atualizado.

Dessa forma, a Síndica reitera o pedido da manifestação de ev. 708 para que seja deferido o pedido de concessão do prazo adicional de 60 (sessenta) dias para apresentar a Lista de Credores atualizada, com o plano de rateio para pagamento dos credores remanescentes.

Nestes termos, pede deferimento.

Blumenau, 23 de novembro de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177